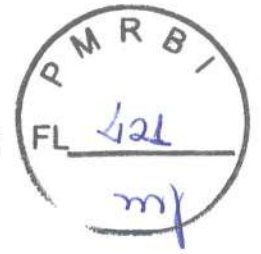




## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



### SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Amarildo Gomes

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicita a este departamento, para que proceda os tramites legais para viabilizar o **Aumento de Meta Física na obra:** Ampliação e Reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, objeto do Contrato Administrativo n.º 123/2023/PMRBI e Tomada de Preço n.º 12/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa TPA CONSTRUTORA LTDA.

Entendemos que tal aumento de Meta irá trazer maior conforto aos servidores e usuários.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2023.

**Elizabete Silvestre de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 02/07/24

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DA ESF CENTRO NOVO  
ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FI  
ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN LEGUIZAMON  
REGIONAL

CREA / CAU: PR-138687/D  
ART / RRT Nº:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 199.711,86

BDI (%)= 21,15% R\$ 42.234,79

Valor total da obra com BDI e  
DESCONTO : R\$ 241.946,65

Serviços Suprimidos (Com BDI): R\$ 0,00 0,00%

Aditivo Contratual (com BDI) R\$ 50.838,71 21,01%

Aditivo Extra Contratual (com BDI) R\$ 9.296,32 3,84%

Valor Final considerando aditivos e R\$ 60.135,03

Valor aditivo real com desconto: R\$ 60.135,03

24,85%

Valor Final com desconto: R\$ 302.081,68

Prazo de execução : DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 77,53%

MÃO-DE-OBRA = 22,47%

Referencial utilizado: SINAPI JANEIRO DE 2022 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: PRED - JANEIRO DE 2023

Portaria PRED Nº 022/2022

Ivan Leguizamon  
Engenheiro  
CREA PR 138687/D  
DECRETO Nº 029/2024  
CPF: 066.421.258-68

IVAN LEGUIZAMON  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

Resp. Aprovação  
Carimbo e Assinatura

Gerente  
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

2 BOLETIM DE MEDIÇÃO

ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FRIERE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
LEVANTAMENTO Nº: 01  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguizamón

PROTOCOLO Nº: 16.618.199-2  
ORGÃO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
ART Nº: 1720242729162  
REG. CREA: PR - 138687/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1	COMP 001	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4,50	312,62	44,30	356,92	1.406,79	199,36	1.606,16	1.606,15
2	DEMOLIÇÕES	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	312,62	44,30	356,92	1.406,79	199,36	1.606,16	1.606,15
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	4,50	16,33	34,06	50,89	75,72	153,26	226,98	226,98
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	4,50	6,43	13,92	20,35	28,93	62,54	91,58	91,58
2.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	4,50	2,55	5,75	8,31	11,49	25,38	37,38	37,38
2.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	4,50	14,15	15,87	30,02	63,68	71,40	135,09	135,09
2.5	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	4,50	0,45	1,11	1,56	2,00	5,01	7,02	7,02
3	FUNDAÇÕES	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	4,50	0,45	1,11	1,56	2,00	5,01	7,02	7,02
3.1	101173	ESTRADA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVACÃO MANUAL COM TRABO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	4,50	31,91	19,54	51,44	143,58	87,91	231,49	231,49
3.2	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTRACAS, DIÂMETRO = 8,0MM, AF_09/2021_PS	KG	4,50	9,33	1,63	11,46	44,24	7,32	51,57	51,57
3.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	4,50	327,20	48,98	376,19	1.472,41	220,42	1.692,84	1.692,84
3.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	4,50	10,60	3,96	14,56	47,71	17,82	65,54	65,54
3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	4,50	9,60	2,14	11,74	43,20	9,64	52,84	52,84
3.6	91965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	4,50	327,20	48,98	376,19	1.472,41	220,42	1.692,84	1.692,84
4	ESTRUTURAS	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	4,50	327,20	48,98	376,19	1.472,41	220,42	1.692,84	1.692,84
4.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERRELA, FCK = 25 MPA.	M3	21,45	2.137,42	533,29	2.670,70	45.847,56	11.438,99	57.286,56	57.286,56
4.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,00	82,27	18,88	101,15	1.892,21	434,16	2.326,37	2.326,37
4.3	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	83,08	18,64	101,72	997,01	223,63	1.220,65	1.220,65
4.4	93197	CONTRAVERBA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	23,00	78,25	18,94	97,19	1.799,74	435,54	2.235,28	2.235,28
4.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	30,00	34,12	8,86	42,98	1.023,55	265,91	1.289,47	1.289,47
5	COBERTURA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	30,00	34,12	8,86	42,98	1.023,55	265,91	1.289,47	1.289,47
5.1	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	KG	126,40	9,84	1,27	11,11	1.243,93	160,36	1.404,29	1.404,29
5.2	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	UN	5,00	93,86	72,93	166,80	469,30	364,67	833,97	833,97
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	32,00	64,96	2,89	67,85	2.078,79	92,44	2.171,24	2.171,24
6	ÁGUAS PLUVIAIS	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	32,00	64,96	2,89	67,85	2.078,79	92,44	2.171,24	2.171,24
<b>Ivan Leguizamón</b> Engenheiro											

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

CREA PR 138687/D  
DECRETO Nº 020/2024  
CPF - 066.421.259-08

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)  
AMPLIAÇÃO DA ESF CENTRO NOVO

2 BOLETIM DE MEDIÇÃO

ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
LEVANTAMENTO Nº: 01  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguizamón

PROTOCOLO Nº: 16.618.199-2  
ORÇÃO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
ART Nº: 1720242729162  
REG. CREA: PR - 138687/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.1	94228	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,50	81,20	10,22	91,42	2.476,56	311,66	2.788,22	
6.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO (CAMBAMENTO. AF_07/2019	M	6,40	53,63	6,17	59,80	343,22	39,50	382,73	
6.3	91789	PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA	M	5,00	41,03	6,27	47,29	205,13	31,33	236,47	
6.4	91790	PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	43,73	11,16	54,89	218,64	55,80	274,44	
6.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TITULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.6X0.6X0.6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	286,36	201,36	487,72	1.431,77	1.006,79	2.438,57	
7		ALVENARIAS					R\$ 11.944,54	R\$ 12.929,33		R\$ 24.873,87	
7.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	226,91	52,64	56,98	109,62	11.944,54	12.929,33	24.873,87	
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.437,29	R\$ 2.343,00		R\$ 5.780,29	
8.1	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	48,88	4,32	53,20	97,76	8,64	106,40	
8.2	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20,00	73,96	51,65	125,61	1.479,27	1.032,98	2.512,25	
8.3	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	17,00	83,51	63,46	146,98	1.419,72	1.078,85	2.498,58	
8.4	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	25,91	13,09	39,00	440,54	222,53	663,08	
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 4.387,68	R\$ 1.687,94		R\$ 6.075,62	
9.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	27,00	18,51	23,03	41,53	499,71	621,69	1.121,41	
9.2	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,56	28,31	30,46	58,77	157,43	169,34	326,77	
9.3	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES. AF_10/2015	M	13,71	52,31	35,00	87,31	717,16	479,87	1.197,03	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

Engenheiro  
CREA PR 138687/D  
DECRETO Nº 020/2024  
CPF: 066.421.259-08



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**2 BOLETIM DE MEDIÇÃO**

ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
LEVANTAMENTO Nº: 01  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguizamón

PROTÓCOLO Nº: 16.618.199-2  
ORGÃO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 1720242729162  
REG. CREA: PR-138687/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
------	-------------------	----------------------	--------------------	------------	----------	-------------	----------------	----------	-------------	-------------	----------

9.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREÇOS. AF_10/2015	M	2,13	44,55	20,83	65,38	94,89	44,37	139,26	
9.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	13,23	5,30	18,53	26,45	10,59	37,05	
9.6	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	212,45	155,99	368,45	212,45	155,99	368,44	
9.7	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA GROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	180,49	19,55	200,03	541,45	58,63	600,09	
9.8	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	611,85	28,13	639,98	611,84	28,13	639,97	
9.9	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	34,62	3,39	38,02	34,62	3,39	38,01	
9.10	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL GROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	154,62	42,18	196,80	154,62	42,17	196,79	
9.11	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00	313,32	0,00	313,32	313,32	0,00	313,32	
9.12	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	521,83	31,63	553,46	521,82	31,63	553,45	
9.13	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	264,79	21,07	285,86	264,78	21,07	285,85	
9.14	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	237,14	21,07	258,21	237,14	21,07	258,21	
<b>10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 19.092,63</b>	<b>R\$ 2.345,35</b>		<b>R\$ 21.437,98</b>	
10.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	700,00	250,00	950,00	3.500,00	1.250,00	4.750,00	
10.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,96	1.086,88	42,10	1.128,98	11.912,22	461,41	12.373,63	
10.3	101965	PETORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	23,00	113,66	19,22	132,88	2.614,24	442,04	3.056,29	
10.4	98689	SOLEIRA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	13,00	82,01	14,76	96,77	1.066,17	191,90	1.258,07	
<b>11</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 2.286,56</b>	<b>R\$ 1.496,42</b>		<b>R\$ 3.782,98</b>	
11.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	28,11	2,80	4,13	6,94	78,79	116,14	194,94	
11.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	28,11	16,90	13,23	30,12	474,95	371,82	846,77	

**Ivan Leguizamón**  
Engenheiro  
CREA PR 138687/D  
DECRETO Nº 02012024  
CPF - 066.421.259-08

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAV/PR (Fevereiro/2023) E SECID (Abril/2023)

2 BOLETIM DE MEDIÇÃO

ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
LEVANTAMENTO Nº: 01  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguitzamón

PROTOCOLO Nº: 16.618.199-2  
ORGÃO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
ART Nº: 1720242729162  
REG. CREA: PR - 138687/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.3	87531	EMBOLO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400L, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,11	16,56	12,11	28,68	465,55	340,49	806,05	
11.4	104457	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,11	45,08	23,76	68,85	1.267,27	667,97	1.935,25	
12		<b>PISOS</b>									
12.1	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM	M3	87,25	68,70	23,21	91,91	5.994,07	2.024,70	8.018,77	
12.2	94439	MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	87,25	32,00	17,00	49,00	2.792,00	1.483,25	4.275,25	
12.3	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	151,64	39,00	14,00	53,00	5.913,96	2.122,96	8.036,92	
12.4	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	101,00	3,86	1,66	5,52	389,62	167,96	557,58	
12.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,52	439,06	160,49	599,54	228,31	83,45	311,76	
12.6	94992	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	17,28	59,81	11,58	71,39	1.033,52	200,12	1.233,64	
13		<b>FORROS</b>									
13.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P5	M2	147,61	66,30	8,41	74,71	9.786,50	1.241,34	11.027,84	
13.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	1,00	7,92	2,47	10,39	7,92	2,46	10,38	
14		<b>PINTURAS</b>									
14.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	643,00	9,89	7,12	17,02	6.360,98	4.580,56	10.941,55	
14.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	346,00	1,77	0,89	2,67	613,97	308,47	922,45	
14.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	346,00	9,49	4,27	13,76	3.283,45	1.477,11	4.760,56	
14.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	297,00	1,90	1,15	3,05	565,21	341,16	906,38	
14.5	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	297,00	13,48	6,46	19,95	4.004,90	1.919,70	5.924,61	
14.6	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	1,21	23,79	5,07	28,86	28,78	6,14	34,92	
14.7	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,21	7,25	6,90	14,15	8,77	8,35	17,12	
								R\$ 147.000,23	R\$ 52.711,63	R\$ 199.712,05	R\$ 199.711,86
									BDI %	0,215	42.234,79
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 241.946,65</b>		

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Ivan Leguitzamón  
Engenheiro  
CREA PR-130697/D  
DECRETO Nº 020/2024  
CPF: 066.421.259-08

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SJ/AP/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

AMPLIAÇÃO DA ESF CENTRO NOVO

PROTÓCOLO Nº: 16.618.199-2  
ORGÃO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

ENDEREGO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguizamón

REG. CREA: PR - 138687/D

ART Nº: 1720242729162

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

2 BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>ADITIVO</b>											
A		<b>SERVIÇOS GLOSADOS</b>									
5.1	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	0,00	9,84	1,27	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,00	93,86	72,93	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00
A		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								0,00	0,00
		CUSTO DO BDI								0,00	0,00
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								0,00	0,00
B		<b>SERVIÇOS AGRESCIDOS AO CONTRATO</b>									
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,26	16,83	34,06	50,89	88,51	179,14	267,66	267,66
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	130,77	6,43	13,92	20,35	840,76	1.820,54	2.661,31	2.661,31
2.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,94	2,55	5,75	8,31	22,83	51,42	74,26	74,26
2.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,70	14,15	15,87	30,02	24,06	26,97	51,03	51,03
2.5	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,38	0,45	1,11	1,56	36,27	90,69	126,96	126,96
3.1	101173	ESTAÇA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	55,50	31,91	19,54	51,44	1.770,82	1.084,28	2.855,11	2.855,11
3.2	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_P5	KG	31,05	9,83	1,63	11,46	305,30	50,57	355,87	355,87
3.5	96546	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	72,80	9,60	2,14	11,74	698,96	156,01	854,98	854,98
6.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	49,40	53,63	6,17	59,80	2.649,30	304,90	2.954,20	2.954,20
6.4	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,00	43,73	11,16	54,89	1.661,67	424,13	2.085,80	2.085,80
9.4	91795	MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUNADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,00	44,55	20,83	65,38	1.692,94	791,58	2.484,53	2.484,53

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Ivan Leguizamón  
Engenheiro  
CREA PR 138687/D  
DECRETO Nº 020/2024  
CPF: 066.421.259-06

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (JAN/2023) E SECID (ABRIL/2023)

**2 BOLETIM DE MEDIÇÃO**  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
 MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
 LEVANTAMENTO Nº: 01  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguizamón

PROTÓCOLO Nº: 16.618.199-2  
 ORGAO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
 ART Nº: 1720242729162  
 REG. CREA: PR - 138687/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.6	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	212,45	155,99	368,45	637,35	467,98	1.105,33	
11.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TPAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	425,71	2,80	4,13	6,94	1.193,35	1.759,01	2.952,36	
11.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	425,71	16,90	13,23	30,12	7.192,96	5.631,02	12.823,98	
13.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	22,99	66,30	8,41	74,71	1.524,23	193,33	1.717,56	
13.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	107,00	7,92	2,47	10,39	847,54	264,17	1.111,71	
14.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	466,00	9,49	4,27	13,76	4.422,22	1.989,40	6.411,62	
14.7	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	75,50	7,25	6,90	14,15	548,27	521,70	1.069,98	
B		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS CUSTO DO BDI CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								41.964,18 8.874,53 50.838,71	
C		<b>SERVIÇOS EXTRAONTRAUAIS - CONSIDERANDO DESCONTO MÉDIO DA LICITAÇÃO</b>									
	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	478,13	89,44	567,57	956,26	178,87	1.135,13	
	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	761,56	293,47	1.055,03	2.284,66	880,41	3.165,07	
	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,90	21,68	3,72	25,40	1.103,50	189,37	1.292,87	
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	50,90	36,04	4,83	40,87	1.834,37	246,09	2.080,47	
C		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS CUSTO DO BDI CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								7.673,53 1.622,79 9.296,32	

**Ivan Leguizamón**  
 Engenheiro  
 CREA PR 138687/D  
 DECRETO N.º 020/2024  
 CPF - 066.421.260-08

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
**TABELA DE REFERÊNCIA SINAIS/PR (JANEIRO/2023) E SECD (ABRIL/2023)**  
**AMPLIAÇÃO DA ESF CENTRO NOVO**

**2 BOLETIM DE MEDIÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 16.618.199-2  
 ORGAO: FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE CENTRO NOVO - ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
 MUNICIPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
 LEVANTAMENTO Nº: 01  
 ART Nº: 1720242729162  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Leguizamón  
 REG. CREA: PR - 138687/D

ITEM	CODIGO NO SERVICIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI								249.349,57	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ORIGINAL								241.946,65	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - GLOSAS								0,00	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ADITIVO CONTRATUAL								50.838,71	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ADITIVO EXTRACONTRATUAL (COM DESCONTO)								9.296,32	
		VALOR FINAL DO CONTRATO - CONSIDERANDO BDI E DESCONTO								302.081,68	

Ivan Leguizamón  
 Engenheiro  
 CREA PR 138687/D  
 DECRETO Nº 020/2024  
 CPF: 066.421.259-08

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade nº. 9.677.440-0SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 19 de maio de 2024 até 16 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 08/05/2024.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

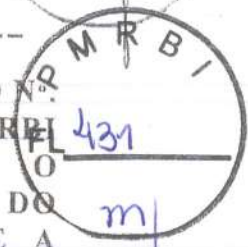
CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

123/2023-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA TPA CONSTRUTORA LTDA,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
N.º 12/2023-PMRBI.



Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TPA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **TERESA ALVES PEDROSO**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n.º 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o n.º. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade n.º. 9.677.440-0SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º. 12/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire, neste município, com área total de 278,18 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e dezoito centímetros), sendo 212,90 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa centímetros quadrados) existente e 65,28 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) a ampliar, de acordo com os anexos do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 10:31:12 -03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:081531  
15910

Assinado de forma digital  
por TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Dados: 2023.11.22 09:47:23  
-03'00'



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



técnicas, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma, bem como edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente contrato é de **R\$ 241.946,65** (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal e serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira; 0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.11.21 10:31:24  
-03'00'

Assinado de forma  
digital por TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Data: 2023.11.22  
09:46:10 -03:00'



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 12/2023-PMRBI  
Contrato Administrativo n°. 123/2023-PMRBI**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO NONO** - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação do boletim de medição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A liberação da última parcela fica vinculada ao pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o valor da mão de obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal. Será considerado para efeitos de cálculo do ISSQN o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os recursos são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4205-518-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

4207-1518-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

4190-303-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21  
10:31:16 -03'00'

TERESA ALVES Assinado de forma digital  
por TERESA ALVES  
PEDROSO:081  
53115910 PEDROSO:08153115910  
Dados: 2023.11.22  
09:49:05 -03'00'



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato vigorará por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 21 de novembro de 2023 até a data de 14 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** deverá afixar em local de fácil visibilidade, a Placa da Obra conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATADA** deve submeter-se à fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica, caso haver;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.11.22 09:49:50

TERESA ALVES  
PEDROSO:0815311  
5910

Assinado de forma digital por  
TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Data: 2023.11.22 09:49:50  
-0198



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

P M R B I  
FL 381

P M R B I  
FL 435

- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.11.21 10:31:57 -03:00

TERESA ALVES  
PEDROSO:081  
53115910

Assinado de forma digital  
por TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Data: 2023.11.22 09:56:11  
40730

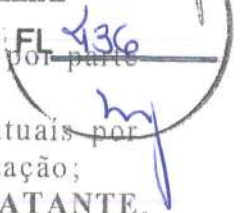
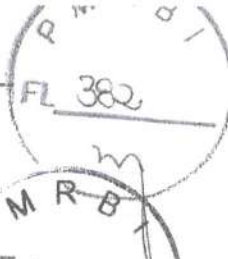


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- d) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- f) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
Data: 2022.11.23 10:14:00  
+03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:081531  
15910

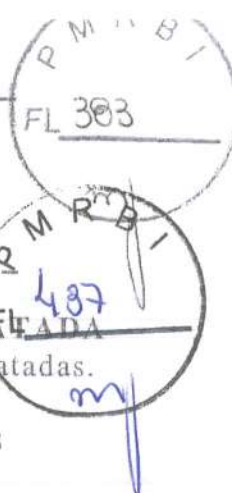


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 10 (dez) dias, após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À **CONTRATADA** quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 10:32:22 -03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
0

Assinado de forma digital por  
TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Dados: 2023.11.22 09:51:46 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Não mantiver sua proposta;

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.11.21 10:12:16 -0700

TERESA ALVES  
PEDROSO:081531  
15910

Assinado de forma digital por  
TERESA ALVES  
PEDROSO:0815315910  
Data: 2023.11.22 09:53:07  
-0700

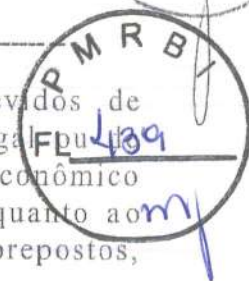


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.11.21 10:32:49 -03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:0815  
3115910  
TERESA ALVES PEDROSO  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910 Dados: 2023.11.22 09:53:39 -03'00'

Testemunhas:

RG n°. \_\_\_\_\_

RG n°. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI

Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade nº. 9.677.440-0SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire, neste município, com área total de 278,18 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e dezoito centímetros), sendo 212,90 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa centímetros quadrados) existente e 65,28 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) a ampliar.

Valor total: R\$ 241.946,65 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações orçamentárias:

~~SECRETARIA DE SAÚDE~~

4205-518-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

4207-1518-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

4190-303-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 21/11/2023 à 14/11/2024.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 21/11/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

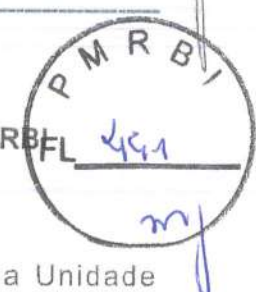
- Paraná



ORDEM DE SERVIÇO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023 – PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023-PMRBI



**OBJETO:**

Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire, neste município, com área total de 278,18 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e dezoito centímetros), sendo 212,90 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa centímetros quadrados) existente e 65,28 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) a ampliar.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 241.946,65 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**EXECUTORA:**

TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade nº. 9.677.440-0SSP/PR.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o início dos trabalhos, objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI, de acordo com os projetos e planilhas.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 10:33:33  
-03'00'

Sezar Augusto Bovino  
Prefeito Municipal

MARISTELA MAYER Assinado de forma digital  
por MARISTELA MAYER  
DOS SANTOS:913450659  
49 DOS SANTOS:91345065949  
Dados: 2023.11.21 10:41:02  
-03'00'

Responsável Técnico do Município  
Maristela Mayer dos Santos  
Eng. Civil CREA PR-64294/D

TERESA ALVES Assinado de forma digital por  
TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
5910 PEDROSO:08153115910  
Dados: 2023.11.22 09:55:15  
-03'00'

Teresa Alves Pedroso  
TPA Construtora Ltda  
Contratada



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2023  
DATA: 22/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 189/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de nitrogênio líquido para inseminação artificial, o Servidor Público, Sr. Valdecir de Azevedo e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 190/2023-PMRBI e nº. 191/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, os Servidores Públicos, Sr. Vilon Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire, neste município, com área total de 278,18 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e dezoito centímetros), sendo 212,90 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa centímetros quadrados) existente e 65,28 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) a ampliar, a Servidora Pública, Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 192/2023-PMRBI ao nº. 195/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, os Servidores Públicos, Srª. Flávio Rodrigues Barbosa, Srª. Roberto Bernardi e Sr. Maximino Armiliato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de novembro de

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.22  
13:27:12 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TPA CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **TPA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **TERESA ALVES PEDROSO**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n.º 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o n.º. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade n.º. 9.677.440-0SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 19 de maio de 2024 até 16 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.05.08 09:50:27 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**TERESA ALVES PEDROSO:08153115910**  
Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910  
Dados: 2024.05.08 15:30:34 -03'00'

**TEREZA ALVES PEDROSO**  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 419

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Execução

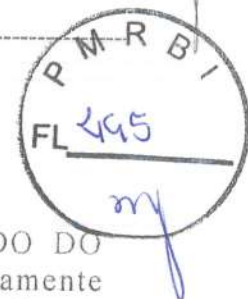
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade nº. 9.677.440-0SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 19 de maio de 2024 até 16 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 08/05/2024.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.299.573/0001-36  
**Razão Social:** TPA CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 ANEXO SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2024 a 15/07/2024

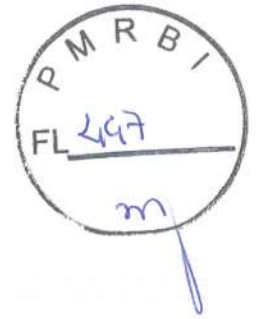
**Certificação Número:** 2024061601026123893734

Informação obtida em 01/07/2024 10:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TPA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 50.299.573/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:43 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

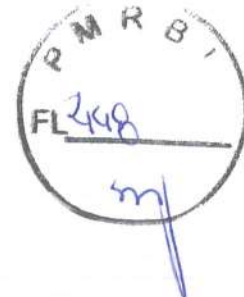
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **05E5.5C70.0F2C.BCF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033918612-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.299.573/0001-36**  
Nome: **TPA CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 449

m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TPA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.299.573/0001-36

Certidão nº: 46071314/2024

Expedição: 01/07/2024, às 10:39:10

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TPA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.299.573/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

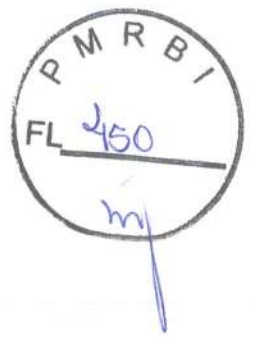


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/07/2024

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 - PMRBI A TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 - PMRBI.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Mediante o pedido de aumento de Meta Física na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é R\$ 60.135,03 (Sessenta mil cento e trinta e cinco reais e três centavos) adição de 24,85%.

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

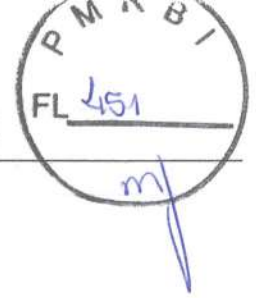
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

Sra.  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

Ref. **Indicação de previsão orçamentária para** Aumento meta física contrato 122-2023 - TP 12-2023 - REPAROS NA UNIDADE CENTRO NOVO

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

## SECRETARIA DE SAÚDE

4370-303-07-001-10.301.0009.1059-4.4.90.51.00.00

4385-518-07-001-10.301.0009.1059-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



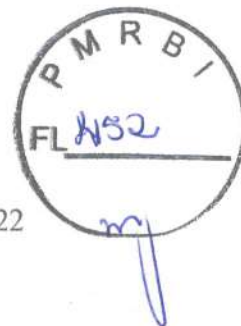
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122

85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

Departamento de Engenharia



### PARECER TÉCNICO DE AUMENTO DE META FÍSICA

Em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Departamento de Engenharia, emite parecer e demais documentos para o **Aumento de Meta Física** pretendida por esta secretaria, ao Contrato Administrativo n.º 123/2023/PMRBI e Tomada de Preço nº 12/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa TPA CONSTRUTORA LTDA.

Sendo:

1- Valor do contrato Original= R\$ 241.946,65

2- **Valor do Aumento da Meta Física= R\$ 60.135,03**

**Percentual do aumento de Meta= 24,85%.**

Após levantamento in loco da obra, este departamento elaborou a planilha orçamentária com os quantitativos e valores a serem acrescidos no aumento de meta pretendido.

Com vistas no orçamento e nos apontamentos realizados, somos favoráveis ao aumento de Meta Física, por entendermos que esta irá contribuir significativamente para a melhoria no resultado final da intervenção em questão.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

  
AMARELINO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122



**MEMORANDO INTERNO N.º 026/2024**

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** Karine Doss  
**ASSUNTO:** Aumento de Meta Física ao Contrato Adm. n.º 0122/2023, Tomada de Preços n.º 12/2023.

Pelo presente, solicitamos a este departamento, providencias legais para Aumento de Meta Física ao Contrato supracitado, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Deplo. de Engenharia

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

Recebi em

01 / 07 / 2024  
Karine Doss



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de julho de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preços nº12/2023 - Contrato administrativo nº 123/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de Aumento de Meta Física solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.299.573/0001-36, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

*Kariane Doss*

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PARECER TÉCNICO OPINATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMRBI**

**ASSUNTO:** Termo Aditivo de 24,85% do Contrato nº 123/2023-PMRBI Termo Aditivo de Aumento de Meta Física.

**RELATÓRIO**

A Senhora Secretária Municipal de Saúde apresentou um pedido de aditivo no valor do contrato administrativo nº 123/2023, o qual possui como objeto a contratação de empresa para a ampliação e reparos na UBS da localidade Centro Novo. A justificativa para o aditivo de meta se dá em decorrência da contribuição para uma significativa melhora no aspecto de segurança ao final da obra, com o objetivo final de dar maior conforto e comodidade aos usuários. Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto no percentual 24,85%, ou seja inferior a 25%, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Parecer Técnico do Departamento de Engenharia;
- d) Contrato Administrativo;
- e) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

É breve o relatório. Era o que havia de pertinente para relatar.





Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 24,85%.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 24,85%, correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

(...)

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O valor global do contrato é de R\$ 241.946,65, e o aditivo é de R\$ 60,135,03, o que corresponde a 24,85% do valor inicialmente contratado.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor quanto a sua execução, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 16/08/2024.

## CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo de meta física da obra, conforme requerido, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, exceto pelo fato superveniente, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



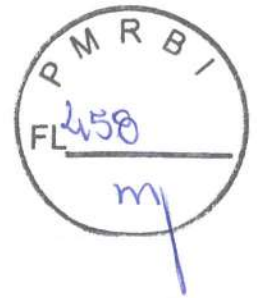


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

**Assunto:** TERMO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº123/2023-PMRBI, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA TPA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.299.573/0001-36. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA AMPLIAÇÃO E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO, NO ASEENTAMENTO MARCOS FREIRE.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aumento de Meta Física, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3  
33481709  
15**

Assinado de  
forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915  
Dados:  
2024.07.02  
10:56:21 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

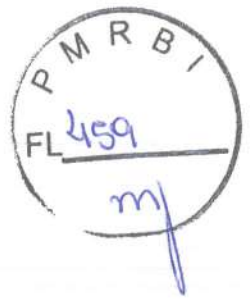


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/07/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023-PMRBI A TOMADA DE PREÇOS Nº12/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

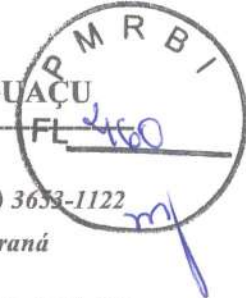
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 123/2023-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 12/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TPA CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **TPA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **TERESA ALVES PEDROSO**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n.º 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o n.º. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade n.º. 9.677.440-0SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 60.135,03 (sessenta mil cento e trinta e cinco reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 302.081,68 (trezentos e dois mil oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.02 15:44:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

TERESA ALVES PEDROSO:08153115910  
5910  
Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910  
Dados: 2024.07.03 10:48:49 -03'00'

TEREZA ALVES PEDROSO  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3659-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 1900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.531.159-10 e portadora da cédula de identidade nº. 9.677.440-0SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 60.135,03 (sessenta mil cento e trinta e cinco reais e três centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 302.081,68 (trezentos e dois mil oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 02/08/2024.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2024
DATA: 04/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 862/2010,

RESOLVE,

CANCELAR a Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, a partir de 05/07/2024, de acordo com as seguintes horas, concedidas à servidora infra relacionada, ocupante do cargo efetivo que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 1418/2022 de 30 de novembro de 2022:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, NÚMERO DE HORAS CANCELADAS. Row: ROSALIA JUSTINA FELSKI, PROFESSOR, 16 HORAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176/2024
DATA: 04/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1418/2022 DE 30/11/2022,

RESOLVE,

CANCELAR, a partir de 05/07/2024, a Gratificação pelo Exercício de Atividade Imediata de Unidade Escolar, concedida à servidora infra relacionada, ocupante do Cargo de Mento Efetivo que especifica, concedido de acordo com o Artigo 14 da Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010:

LIDIA DE ALMEIDA MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, na Direção da Escola Municipal do Campo Herbert de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Porte I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2024
DATA: 04/07/2024

SÚMULA: Cancela Designação/Cessão a pedido do Servidor CARLINHOS BENVENHU e revoga a Portaria nº 254/2021 de 10/08/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 254/2021 de 10/08/2021 e fica cancelada a partir de 05/07/2024 a designação/cessão do servidor público Sr. CARLINHOS BENVENHU, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designado/cedido para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, instalada no Município de Rio Bonito do Iguaçu, devendo o referido servidor se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2024
DATA: 04/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

I - CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido aos servidores infra relacionados, a partir de 05/07/2024, concedido nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

ARNOLDO MACHADO DE OLIVEIRA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem;

MARCIA AMARAL ZAVELINSKI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Enfermagem.

II - CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, concedido aos empregados infra relacionados, a partir de 05/07/2024, concedido nos termos do Decreto Lei nº 5.452 de 19/05/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho);

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA, empregada pública ocupante do emprego de Técnico De Enfermagem;

GERALDO FORTES BITTENCOURT, empregado público ocupante do emprego de Odontólogo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2024.

BRUNO AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 89/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 55/2024-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratado: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, com sede a Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-520, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.358.386-0001-40, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.200.282-555-PPR e CPF nº. 081.531.159-10, inscrita no CNPJ sob nº. 081.531.159-10. Objeto: Locação de impressoras e fotocopadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conversão, mão de obra e deslocamento para os locais no município onde forem instaladas e solicitados reparos. Valor total: R\$ 216.366,24 (duzentos e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 89/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 55/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 89/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 55/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024-PMRBI

Validade de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 11 de abril de 2023 e pelo Decreto Municipal 132/2024, e demais normas pertinentes, EXATIZA, os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 24/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Rows include CONCRETO USADO, CIMENTO, MADEIRA EUCALÍPTO, MADEIRA PINHEIRO, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Rows include MADEIRA PINUS, MADEIRA PINUS, PRANCHA DE EUCALÍPTO, FERRO 10MM, FERRO 6MM, ARAME RECOZIDO, VERMEZ PARA MADEIRA, TINTA, BANCO DE CONCRETO.

Data da assinatura: 03/07/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMRBI
Anunciando e procedendo de Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 21/2024-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de máquinas e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Letra 01, em favor da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezeesse mil e quinhentos reais).
Letra 02, em favor da empresa CLEIA E K THURLOW, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Letra 03, em favor da empresa METALURGICA FREITAS LTDA, pelo valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Letra 04, em favor da empresa SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Letra 05, em favor da empresa LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Letra 06, em favor da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Letra 07, em favor da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Letra 08, em favor da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).